

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 11 de maio de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**94CD92FA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1105-B/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 11 de maio de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**69B569B4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA/SAAE Nº 0405-A/2026**

**PORTARIA/SAAE Nº 0405-A/2026**

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova-Ce com a finalidade de redução de gastos e ajuste Orçamentário e Financeiro, e dá outras providências.”

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria Nº 0201-P/2025 - GAB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir a eficiência na gestão orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a lei orçamentária vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece medidas temporárias de contenção de gastos e racionalização de despesas referentes à contratação de serviços de consultoria e assessoria e outras despesas, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em conformidade com o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, entende-se por serviços de assessoria e consultoria aqueles que não se enquadram nas atividades finalísticas permanentes do órgão e que visam subsidiar a tomada de decisão ou aprimorar processos específicos.

**Art. 3º** A contratação de novos serviços de consultoria e assessoria fica vedada ou condicionada à autorização expressa do(a) Ordenador de Despesas, exceto nos casos de calamidade pública, situações de urgência inadiável devidamente justificadas.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deverá ser precedida de rigorosa justificativa técnica e econômica, demonstrando a imprescindibilidade do serviço, a ausência de servidores públicos aptos a desempenhar a função e a previsão orçamentária específica.

**Art. 4º** Os contratos de assessoria e consultoria vigentes deverão ser minorados no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** a partir desta data, e serão reavaliados pela Diretoria Financeira no prazo de **até 120 (cento e vinte dias)** com o objetivo de:

I - Verificar a possibilidade de redução dos valores contratados, por meio de repactuação;

II - Analisar a efetividade e a economicidade da manutenção do contrato;

III - Propor a rescisão antecipada, se justificada pelo interesse público e viabilidade legal.

**Art. 5º** A suspensão de todos os contratos e serviços considerados não essenciais ou urgentes pelo Presidente e/ou Ordenador de Despesas;

**Art. 6º** A suspensão dos processos licitatórios que visem à aquisição de produtos e serviços tidos por não essenciais ou urgentes pelo Presidente e/ou Ordenador de Despesas;

**Art. 7º** Fica determinada a revisão de todos os contratos administrativos, com vista à redução de gastos, com fornecimento de produtos, realização de obras ou prestação de serviços, bem como, dos acordos, convênios ou ajustes que implicarem despesas para a Autarquia.

**Parágrafo único** Inclui-se no rol dos contratos administrativos, as locações de veículos e equipamentos, ressalvadas as situações indispensáveis ao serviço, justificadas em cada caso pelo ordenador de despesas

**Art. 8º** Fica determinada a redução e contenção de gastos com maior controle de utilização de veículos próprios e locados das viagens desta Autarquia, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, reduzindo o gasto mensal com combustível, óleos lubrificantes e peças no consumo de combustível dos veículos oficiais próprios, locados, cedidos, doados ou que, de qualquer forma, estejam autorizados a utilizar combustível custeado com os recursos desta autarquia.

**§ 1º** O disposto **nocaput** não se aplica aos veículos vinculados às atividades de urgência devidamente caracterizados.

**Art. 9º** Ficam suspensas:

as concessões de diárias e horas-extras a todos os funcionários concursados, comissionados, contratados e colaborador terceirizados desta Autarquia com exceção dos casos de extrema necessidade.

**§1º.** Considera-se de extrema necessidade aqueles em que houver necessidade imperiosa, seja para fazer face a motivo de força maior ou as que possam acarretar prejuízo manifesto.

**Art. 10º.** Fica determinada a realização de esforços desta autarquia municipal para redução em, no mínimo, 20% (vinte por cento), das despesas com:

I – Energia;

II – Telefonia;

III – Materiais de consumo;

IV – Material de expediente.

**Art.11º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sujeitas às normas de execução da despesa pública.

**Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Expedientes necessários.

Morada Nova - Ceará, 04 de Maio de 2026.

**PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**

Presidente

Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**  
Breno Goncalves de Castro Andrade  
**Código Identificador:**369301D8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA,**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE**  
**SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES**  
**DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE AGENDA PARA**  
**ENTREVISTAS**